



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 112/2012 – CMAS, de 28 de novembro de 2012

Súmula: DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE FLUXO DE CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO PLURIANUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE LONDRINA / PPA 2013 A 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A aproximação do período de elaboração do Plano Plurianual do município de Londrina para o período de 2013 a 2017.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de fluxo de construção participativa do Plano Plurianual da Assistência Social de Londrina/PPA 2013/2017, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Integra esta Resolução, o delineamento da proposta em anexo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de novembro de 2012.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº, DE